

LEI Nº 1.484, DE 25 DE AGOSTO DE 1993

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO QUE MENCIONA**

A Câmara Municipal de Januária, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a “Associação Comunitária de Suçuarana” sociedade civil, sem fins lucrativos, organizada exclusivamente para a prestação de serviços sócio-econômicos e comunitários, na área de sua atuação compreendendo Suçuarana, Barroção, Areião. Galho de Dentro, Carrapicho, Água Parda e Cabeceira de Pandeiros, cultivando a mais ampla e perfeita cordialidade entre os sócios, promover atividades sociais, culturais e desportivas , zelar pela melhoria das condições de vida e do bem estar na Região de sua área de atuação, de acordo com o Estatuto registrado na Cartório do 2º (segundo) Ofício desta Comarca, sob o nº 282, Livro A-1 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas às fls. 077 verso, em data de 09 de abril de 1991.

Art. 2º - A “Associação Comunitária de Suçuarana” usufruirá de todas as regalias e privilégios legais proporcionado às entidades congêneres, inclusive do amparo do Poder Público Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 25 de junho de 1993.

João Ferreira Lima  
Prefeitura Municipal

Geraldo Moura Luz  
Secretário Administrativo